



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Curso de Graduação em Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D Sala 304 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG  
CEP 38400-902

Telefone: 3239-4228 - codir@fadir.ufu.br - www.fadir.ufu.br



### EDITAL CODIR Nº 3/2021

09 de julho de 2021

Processo nº 23117.045523/2021-14

### EDITAL DE DISCIPLINA ISOLADA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO 2020/2

#### DO OBJETO

A Coordenação de Graduação da Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis" (Universidade Federal de Uberlândia) faz saber, aos candidatos interessados, que no período de **12/07/2021 a 19/07/2021** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos especiais do Curso de Graduação em Direito com ingresso no primeiro semestre de 2020, nos termos da Resolução 15/2011 do Conselho de Graduação, que regulamenta as normas referentes a "Disciplinas Isoladas" dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

#### DAS INSCRIÇÕES

**Inscrições: 12/07/2021 a 19/07/2021 com o envio de toda a documentação para o e-mail: [codir@fadir.ufu.br](mailto:cadir@fadir.ufu.br)**

**NÃO SERÃO ACEITOS, FORA DO PRAZO E IMPRESSOS, OS DOCUMENTOS E AS FICHAS DE INSCRIÇÃO.**

#### **Candidato às disciplinas do Curso de Graduação em Direito:**

Deverá estar regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior devidamente comprovado ou ser portador de diploma de Curso Superior.

#### **Documentos exigidos para inscrição, nessa ordem:**

A - Requerimento de inscrição com o quadro de compatibilidade horária (**DEVE SER PREENCHIDO COM AS DISCIPLINAS DA FACULDADE DE**

**ORIGEM E AS QUE PRETENDE CURSAR PARA DEMONSTRAR QUE NÃO HAVERÁ CHOQUE DE HORÁRIO DA INSTITUIÇÃO DE ORIGEM COM A UFU)** disponibilizados no Anexo III deste Edital (ESCANEADOS E LEGÍVEIS).

O requerimento deve ser **preenchido integral e corretamente (com código da disciplina e turma desejada) e junto a este o quadro de compatibilidade horária**, posteriormente escaneado e enviado para o e-mail: [codir@fadir.ufu.br](mailto:cadir@fadir.ufu.br).

**O requerimento de inscrição não será fornecido em formato impresso;**

B – Histórico Escolar da Instituição de origem. Portadores de diploma devem apresentar o histórico do curso no qual é formado (**ORIGINAL, ESCANEADO E LEGÍVEL**);

C – Atestado de vínculo para discente matriculado em outra IES com assinatura e carimbo da faculdade. Portadores de diploma não precisam apresentar (**ORIGINAL, ESCANEADO E LEGÍVEL**);

D - Grade horária da Instituição de origem com assinatura e carimbo da faculdade. Portadores de diploma não precisam apresentar (**ORIGINAL, ESCANEADA E LEGÍVEL**);

D - Diploma de Curso de Graduação, se portador (**ORIGINAL, ESCANEADO E LEGÍVEL**);

E - Documento oficial com foto (**ORIGINAL, ESCANEADO E LEGÍVEL**): Serão considerados Documentos de Identidade: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445 de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277 de 5 de fevereiro de 2019; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

Não serão aceitos como documentos de identidade: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

**TODA A DOCUMENTAÇÃO, NESSA ORDEM, DEVERÁ SER ESCANEADA E ENVIADA PARA O E-MAIL: [codir@fadir.ufu.br](mailto:cadir@fadir.ufu.br) , DURANTE O PERÍODO DE INSCRIÇÃO.**

**O E-MAIL DEVERÁ SER ÚNICO COM ASSUNTO: "Inscrição em disciplina isolada 2020/2".**

**O CANDIDATO QUE ENVIAR MAIS DE UM E-MAIL TERÁ A INSCRIÇÃO INDEFERIDA.**

**O E-MAIL DEVERÁ CONTER ÚNICO ANEXO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EM FORMATO ".pdf".**

**NÃO SERÁ ACEITO ANEXO COM OUTRO FORMATO, VÁRIOS ARQUIVOS NO E-MAIL E ARQUIVOS COMPACTADOS (ZIPADO).**

**NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS E FICHAS DE INSCRIÇÃO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS ACIMA DESCRIPTAS.**

**O candidato aprovado no processo seletivo poderá efetuar matrícula em até quatro componentes curriculares como aluno especial, ou seja, se já tiver cursado uma disciplina em períodos anteriores, por exemplo, poderá cursar apenas mais três disciplinas nesta instituição de ensino.**

O candidato aprovado poderá cursar componentes curriculares em, no máximo, quatro semestres ou dois anos consecutivos, para o caso de cursos semestrais ou anuais, respectivamente.

Uma vez escolhida a disciplina e a turma, em hipótese alguma poderá haver qualquer alteração no requerimento de inscrição (nem da disciplina e nem da turma).

Não será permitida matrícula de aluno especial nos componentes curriculares de Estágio Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso, Monografia, Práticas de Ensino e (ou) equivalentes e Atividades Complementares.

Em nenhuma hipótese será permitido o trancamento parcial ou geral de matrícula para aluno especial.

Os componentes curriculares em que o aluno especial for reprovado entrarão no cômputo do número de matrículas permitidas, sendo vedada nova matrícula no mesmo componente curricular.

## DAS VAGAS

As vagas disponíveis estão constantes no **Anexo I** deste edital.

As disciplinas serão oferecidas remotamente conforme Plano de Oferta, calendário, horários, resoluções e planos de ensino preliminares disponíveis em: <http://www.fadir.ufu.br/acontece/2021-06-aare-20202-ano-2021-no-ambito-da-graduacao>

As ementas das disciplinas também podem ser acessadas através do endereço eletrônico: <http://www.fadir.ufu.br/graduacao/direito/fichas-de-disciplinas>

## DA SELEÇÃO

A seleção dos aprovados será feita com base nos critérios abaixo relacionados em ordem de prioridade:

- a) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior.
- b) Alunos portadores de diploma de Curso Superior.
- c) Havendo maior número de inscritos do que número de vagas disponíveis para mesma disciplina, será aprovado o candidato que obtiver a maior média geral do histórico de graduação referente ao curso ao qual se encontra matriculado, respeitando os critérios "a" e "b" (A média deve ser calculada somando-se as notas finais de todas as disciplinas cursadas dividido pelo número de disciplinas cursadas).
- d) Maior período de tempo no curso de origem ou de formação em Curso Superior, no caso de portadores de diploma.
- e) Havendo conflito de horários entre as disciplinas da UFU e as disciplinas do curso de origem, o requerimento será indeferido. A grade horária está disponível no Anexo II deste edital.

## RESULTADO FINAL

O resultado será divulgado no site da Coordenação do Curso de Graduação em Direito (<http://www.fadir.ufu.br/>) no dia **20/07/2021**.

## MATRÍCULA

Se o requerimento for **DEFERIDO**, apresentar, impreterivelmente de **26 à 27 de julho de 2021**, o checklist de matrícula, devidamente preenchido, juntamente com a documentação de matrícula nele solicitada. Estes documentos devem ser digitalizados, em suas vias originais, e salvos em arquivo único no formato PDF e ser enviados para o e-mail informado no checklist, respeitada a cidade do curso da(s) disciplina(s) deferida(s).

O e-mail a ser encaminhado deverá conter no campo assunto: **Matrícula Aluno Especial 2020-2 e o nome do estudante.**

Outras informações acesse <http://www.prograd.ufu.br/servicos/matricula-aluno-especial>. Dúvidas sobre os procedimentos de matrícula podem ser encaminhados para matricula@prograd.ufu.br.

#### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA:**

- Ofício da coordenação de curso de graduação, constando código/turma/nome da(s) disciplina(s), despacho/assinatura do coordenador. Encaminhado pela coordenação do curso ao Setor de Matrícula pelo processo SEI acima identificado;
- Atestado de Vínculo para discente matriculado em outra IES (caso não seja portador de diploma de graduação);
- Diploma de curso de graduação (neste caso, dispensa-se a apresentação do Atestado de Vínculo com a IES);
- Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documento Militar Definitivo (para discentes do sexo masculino).

#### **O DISCENTE ESTRANGEIRO, ALÉM DOS ITENS 1, 2, 3, 4 E 6 LISTADOS ACIMA, DEVERÁ ENTREGAR TAMBÉM:**

- Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Protocolo de Solicitação de Registro Nacional Migratório (CRNM);
- Passaporte (todas as páginas utilizadas);
- Visto de permanência.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O requerente de disciplina isolada não tem vínculo com o Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal de Uberlândia.

O candidato que, para inscrever-se para as disciplinas isoladas no Curso de Direito apresentar informações ou documentação falsa ou não atender às

normas estipuladas neste edital, não será considerado apto a cursar a(s) disciplina(s), mesmo tendo sido selecionado.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Graduação em Direito da UFU.

O telefone para contato é o (34) 3239-4228.

Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá ser afixado nos quadros de aviso da Coordenação do Curso de Graduação em Direito.

## **DOS ANEXOS**

Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro de vagas (SEI nº [2899301](#)).

Anexo II – Quadro de horários 2020/2 (SEI nº [2899304](#)).

Anexo III - Ficha de Inscrição (SEI nº [2899309](#)).

Luciana Zacharias Gomes Ferreira Coêlho  
Coordenadora do Curso de Graduação em Direito  
Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"  
Portaria SEI R. N° 2566/2021

## QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA	VAGAS	
	Manhã (A1)	Noite (J1)
D. Civil I GDR07 (M.Aurélio)	–	10
D. Fundamentais GDR10 (Vitorino)	–	10
Metodologia GDR12 (Magalhães)	–	10
Filosofia jurídica GDR09 (Garrido)	05	05
Hermenêutica GDR13 (Garrido)	05	05

## QUADRO DE HORÁRIOS

<b>Horário</b>	<b>2<sup>a</sup>-feira</b>	<b>3<sup>a</sup>-feira</b>	<b>4<sup>a</sup>-feira</b>	<b>5<sup>a</sup>-feira</b>	<b>6<sup>a</sup>-feira</b>
09:50/10:40				Filosofia Jurídica (Garrido)	Hermenêutica (Garrido)
10:40/11:30				Filosofia Jurídica (Garrido)	Hermenêutica (Garrido)
19:00/19:50	D. Civil I (M. Aurélio)	D. Fundamentais (Vitorino)		Filosofia Jurídica (Garrido)	Hermenêutica (Garrido)
19:50/20:40	D. Civil I (M. Aurélio)	D. Fundamentais (Vitorino)		Filosofia Jurídica (Garrido)	Hermenêutica (Garrido)
20:50/21:40		Metodologia (Magalhães)		D. Civil I (M. Aurélio)	
21:40/22:30		Metodologia (Magalhães)			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE DIREITO “PROF. JACY DE ASSIS”  
COORDENAÇÃO



## FICHA DE INSCRIÇÃO – ALUNO ESPECIAL

**NOME**

: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**

\_\_\_\_\_

**BAIRRO:** \_\_\_\_\_ **CIDADE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**FONE:** \_\_\_\_\_ **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CURSO:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**FACULDADE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DISCIPLINAS REQUERIDAS POR ORDEM DE PRIORIDADE:****1ª OPÇÃO)** - \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_ )Turma: (  ) A (  ) J**2ª OPÇÃO)** - \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_ )Turma: (  ) A (  ) J**3ª OPÇÃO)** - \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_ )

Turma: ( ) A ( ) J

**4ª OPÇÃO** - \_\_\_\_\_ (Código \_\_\_\_\_)

Turma: ( ) A ( ) J

**Aluno de outra instituição?** ( ) SIM ( ) NÃO. Se sim, qual? \_\_\_\_\_

**Portador de diploma superior de graduação?** ( ) SIM ( ) NÃO

**Já cursou alguma disciplina via “aluno especial”?** ( ) SIM ( ) NÃO. Se sim, quantas vezes?

\_\_\_\_\_

**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA\***

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
08:00 – 08:50					
08:50 - 09:40					
09:50 - 10:40					
10:40 - 11:30					
19:00 -19:50					
19:50 - 20:40					
20:50 - 21:40					
21:40 - 22:30					

\* **DEVE SER PREENCHIDO COM AS DISCIPLINAS QUE PRETENDE CURSAR**

verificar horários no site <http://www.fadir.ufu.br/graduacao/direito/horarios-de-aulas>

**Média de Graduação\***: \_\_\_\_\_ (Sujeito a Verificação)

\*A média deve ser calculada somando-se as notas finais de todas as disciplinas cursadas dividido pelo número de disciplinas cursadas.

\*A média deve ser referente ao curso ao qual o discente encontra-se matriculado.

Ass. do candidato (a):\_\_\_\_\_ data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

